



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COLÉGIO TÉCNICO**

EDITAL Nº09/2023 DE CHAMADA PÚBLICA INTERNA

**SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA DE PESSOAL PARA O PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-
RACIAL APRESENTADA PELOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS
PROCESSOS SELETIVOS DE OCUPAÇÃO DE VAGAS NOS CURSOS DO
COLÉGIO TÉCNICO DA UFRRJ**

O Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público o edital para cadastro de servidores efetivos e ativos da UFRRJ atuarem na Banca de Avaliação presencial para validação da Autodeclaração Étnico-Racial apresentada pelos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas classificados no Edital nº05/2023/CTUR, Edital nº06/2023/CTUR e em demais editais, a critério da instituição.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital a seleção de servidores efetivos e ativos (técnicos e docentes) da UFRRJ, lotados em quaisquer campus para comporem a lista de titulares e lista de espera nas Bancas de Heteroidentificação Racial presencial para validação da autodeclaração étnico-racial apresentada pelos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham sido classificados em vagas reservadas em atendimento a Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas).

Os servidores selecionados atuarão na atividade de verificação e confirmação documental de candidatos indígenas, bem como na análise fenotípica da condição étnico-racial afirmada dos candidatos (as) autodeclarados negros (as) (pretos ou pardos), por meio de heteroidentificação, procedimento complementar a autodeclaração étnico-racial, regulamentado pelos termos de adesão ao edital de ingresso nos cursos do Colégio Técnico da UFRRJ;

As funções vinculadas a esta chamada pública interna são de aplicador para validação da autodeclaração étnico-racial, enquadrada na categoria: Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou concurso público, conforme categorias de Gratificação por encargo de Curso ou Concurso (GECC) prevista na Portaria nº 3424/2019-SGDP/ME - DOU de 02/05/2019 ou sua eventual atualização.

§ Trata-se de uma atividade de natureza eventual prestada de forma não contínua, a convocação ocorrerá de acordo com a demanda.

2. DO PESSOAL

Os selecionados para verificação irão trabalhar presencialmente na validação da autodeclaração étnico-racial e deverão pertencer ao quadro de servidores ativos da UFRRJ;

Não serão aceitas inscrições de servidores aposentados, afastados, licenciados, funcionários terceirizados, reintegrados; docentes visitantes ou temporários; de estagiários/ e ou bolsistas;

Os servidores inscritos serão sorteados em formato *online* e esta lista será composta por vinte (20) servidores (10 titulares e 10 suplentes).

Caso o número de estudantes classificados seja superior ao previsto, e havendo inscritos, o número de sorteados e convocados poderá ser superior a vinte, de acordo com o interesse da instituição.

Todos os servidores, incluindo aqueles lotados no Colégio Técnico, deverão apresentar, no dia da reunião de orientações, Declaração de Liberação da Chefia Imediata e Termo de Responsabilidade/Compromisso de Compensação de Horas Trabalhadas em Cursos e Concursos, devidamente assinados pela chefia imediata do servidor selecionado de forma a regularizar a sua situação e confirmar a sua liberação no setor de origem.

Bem como deverão apresentar/encaminhar o Termo de Sigilo, Confidencialidade e Compromisso de Membro da Banca de Heteroidentificação Racial do CTUR/UFRRJ; e o mini currículo em cumprimento Publicação dos currículos conforme Art. 7º § 2º da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018.

Os servidores selecionados não poderão estar em férias ou em afastamento nas datas definidas para realização das atividades de avaliação e de recurso, qual sejam 11 a 15 de dezembro de 2023.

§ Todos os documentos a serem entregues pelos candidatos previstos no presente edital encontram-se na mesa virtual, assim como estão descritos nos anexos.

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas, no período de 25/09 a 09/10/2023 através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/TXfjJWskae7Sug7w5>

As inscrições devem ser realizadas por conta Google (Gmail preferencialmente institucional).

Para concluir a inscrição, o servidor deverá anexar ao formulário de inscrição, em formato PDF em arquivo único, respeitando a ordem os documentos abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) comprovação de vínculo institucional (disponível no SIGRH >Consulta de Dados Pessoais/Funcionais)
- c) comprovantes relacionados no item 5 do presente edital (certificados, portarias/ e outros), caso de aplique;
- d) Mini currículo - conforme modelo disponibilizado no Anexo III.

4. CONVOCAÇÃO PARA AS ATIVIDADES PRESENCIAIS

As convocações ocorrerão de acordo com o cronograma de avaliações definido no cronograma dos editais do CTUR/UFRRJ;

Será realizada uma reunião de orientação on line na RNP entre os dias 05 e 08/12/2023.

5. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos inscritos neste edital será realizada pelos membros da Comissão Permanente de Heteroidentificação designada pela Portaria nº3282/2022 emitida em 25 de maio de 2022 pelo diretor do CTUR/UFRRJ.

Em analogia a Portaria Normativa 04 de abril de 2018 do MPOG (regulamenta o procedimento de heteroidentificação), a seleção dos servidores levará em conta o critério da diversidade, priorizando que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor, segmento universitário e, preferencialmente naturalidade.

A seleção será realizada por meio de sorteio dos servidores incritos, conforme especificado neste Edital. Os seguintes critérios abaixo são desejáveis e, caso se apliquem, devem ser incluídos no Mini Currículo do servidor:

- a) Comprovação, por meio de certificação, em ações formativas: cursos, oficinas, seminários - voltadas para heteroidentificadores;
- b) Comprovação (certificado ou declaração) em ações formativas: cursos, oficinas, seminários – voltadas para a promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo;
- c) Comprovação, por meio de portaria ou declaração, de participação como avaliadores Banca de Heteroidentificação vinculada a PROGRAD ou em outros setores da UFRRJ;

6. DO PAGAMENTO

O valor bruto a ser praticado no pagamento dos servidores será de R\$55,86 (cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) a hora trabalhada;

O número de horas a ser pago será o correspondente ao número de horas trabalhadas durante a atividade presencial ou remota, não ultrapassará 08 (oito) diárias;

O pagamento das horas trabalhadas será auferido após o término de todas as avaliações, ou seja, ao final de todas as convocações dos processos seletivos, mediante disponibilidade de dotação orçamentária.

7. DO CRONOGRAMA

A presente Chamada Pública Interna obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Lançamento do Edital nº02/2022	22/09/2023
Data inicial para as inscrições	25/09/2023
Data final para as inscrições	09/10/2023
Divulgação das inscrições homologadas	17/10/2023
Realização do sorteio dos titulares e suplentes e orientações das próximas etapas serão enviadas para todos com inscrições homologadas e também no site: http://ctur.ufrj.br/	19/10/2023
Reunião de orientação on line	Entre 05 a 08/12/2023
Banca de verificação presencial da autodeclaração étnico-racial com candidatos do Edital nº07/CTUR e Edital nº08/CTUR	11 a 15/12/2023

8. DAS OBRIGAÇÕES

Participar, obrigatoriamente, da reunião de orientação promovida pela Comissão Permanente de Heteroidentificação/CTUR cuja data, horário e local serão informados posteriormente pelo e-mail aos selecionados.

Manter os dados de contato atualizados.

No dia da reunião de orientação, os servidores selecionados deverão apresentar/enviar a Declaração de Liberação da Chefia Imediata e Termo de Responsabilidade e Compromisso de Compensação de Horas Trabalhadas em Cursos e Concursos, devidamente assinada pela chefia imediata do servidor selecionado de

forma a regularizar a sua situação e confirmar a sua liberação no setor de origem; Termo de Sigilo, Confidencialidade e Compromisso de Membro da Banca de Heteroidentificação Racial da CTUR/UFRRJ.

É de responsabilidade da chefia imediata do servidor o controle e acompanhamento da compensação das horas referentes a execução de atividades que ensejaram o pagamento de GECC vinculadas a este edital.

A ausência na reunião de orientação poderá acarretar na exclusão do servidor da lista de avaliadores selecionados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os servidores selecionados, como efetivos ou suplentes, para atuação nas Bancas de Heteroidentificação que simultaneamente atuarem na Comissão de Análise Socioeconômica ou na Banca Multiprofissional de Ingresso das Pessoas com Deficiência deverão optar por uma das formas de recebimento de gratificação (GECC);

Os servidores que atuem em unidades distintas do campus de Seropédica deverão se responsabilizar pelas despesas de deslocamento, alimentação e acomodação (quando for o caso);

É de responsabilidade do servidor contabilizar e controlar as horas de atividade para que não ultrapasse 120 (cento e vinte) horas anuais. O CTUR não se responsabilizará pelas horas excedentes trabalhadas;

O prazo de validade deste edital de seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Colégio Técnico da UFRRJ.

Seropédica, 22 de setembro de 2023.



LUIZ C. Estrella Sarmiento
Diretor Port. GR 492/2017
SIAPE 0385730
Colégio Técnico UFRRJ

Luiz Carlos Estrella Sarmiento
Diretor do Colégio Técnico da UFRRJ

Anexo I – Declaração de Liberação da Chefia Imediata de membro da Banca de Heteroidentificação racial do CTUR/UFRRJ

Eu, _____,
matrícula _____, lotado no
(a) _____, exercendo o cargo
de _____, chefia imediata do (a)
servidor(a) _____, SIAPE
N.º _____, declaro, para fins de participação na seleção de servidores
que atuarão na da Banca de Heteroidentificação racial do CTUR/UFRRJ, que libero o
(a) mesmo (a) para atuar em todas as atividades da referida banca durante as datas de
solicitação e matrícula e atendimento do recurso conforme cronograma dos Editais do
CTUR para ingresso em _____.

Declaro ainda estar ciente de que as horas trabalhadas em cursos ou concursos,
quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas pelo
(a) servidor (a) liberado (a) no período máximo de 01 (um) ano, tal como determina o
Art. 76-A, §2º da Lei nº 8112/90 c/c Art. 8º do Decreto nº 6.114/2007.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade da compensação e me comprometo a
acompanhar a efetiva compensação das horas trabalhadas, bem como comunicá-la no
prazo máximo de um ano.

Este documento deve ser assinado pelo servidor e sua chefia imediata.

Anexo II – Termo de sigilo, confidencialidade e compromisso de membro da Banca de Heteroidentificação racial do CTUR/UFRRJ

Eu, _____,
Siape nº _____, _____ (cargo ocupado), em exercício na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade, com relação a toda documentação e informação relativas aos procedimentos, e operacionalização do processo seletivo em questão, regido pelos Editais do CTUR. Comprometo-me, ainda, a:

I – Não realizar serviços de assessoria ou de consultoria para outros órgãos/empresas privadas relativos ao referido Concurso Público;

II – Não realizar palestras, cursos e outras atividades similares com fins lucrativos que tenham como objeto a divulgação de informações sigilosas ou confidenciais relativas ao Concurso Público;

III – Não divulgar a terceiros a natureza de qualquer informação sigilosa recebida;

IV – Não permitir a terceiros o conhecimento ou manuseio de qualquer documentação que contenha informações sigilosas ou confidenciais relativas a seleção, tais como o guia de procedimento, as autodeclarações dos candidatos, as atas, pareceres e relatórios internos, dentre outros;

V – Responder pelo cumprimento das obrigações mencionadas acima e dar conhecimento do caráter confidencial e sigiloso das informações aos demais envolvidos, que tiverem acesso a informações e/ou dados disponibilizados;

VI – Não possuir parentes consanguíneos até 3º grau ou afins até 1º grau, envolvidos na seleção, bem como não se inscrever como candidato no supracitado certame em questão;

VII – Não efetuar registros fotográficos, sonoros ou audiovisuais sem a devida autorização da direção do CTUR/UFRRJ;

VII – Comunicar com antecedência, de pelo menos 24 horas, ausência na composição da Banca de Heteroidentificação racial do CTUR/UFRRJ para que haja tempo hábil para convocação do suplente.

Declaro que li e compreendi os termos acima estabelecidos e estou ciente de que, no caso de descumprimento de quaisquer das normas de sigilo, confidencialidade e compromisso acima descritas, poderei responder internamente junto a Comissão de

Ética da UFRRJ e externamente nas esferas civil e criminal, por danos causados a UFRRJ.

UFRRJ, _____ de _____ de 20____.

Este documento deve ser assinado pelo servidor.

Anexo III – Modelo de mini currículos dos membros da Banca de Heteroidentificação racial do CTUR/UFRRJ

O mini currículo deve conter: sexo, autodeclaração, identificação do segmento universitário ao qual faz parte, resumo da formação e informações (formações e experiência) relativas a atuação junto às comissões de heteroidentificação.

Membro (sem identificação do nome)

Sexo feminino, autodeclarada parda, Licenciada em Pedagogia pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Especialista em Gestão Pública pela Faculdade Integrada de Jacarepaguá (FIJ) e Mestre e Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGEduc/UFRRJ). Servidora técnica-administrativa da UFRRJ, ocupante do cargo Assistente em Administração. Participou do I Seminário Nacional de Políticas Públicas de Ações Afirmativas nas Universidades Brasileiras e atuação em bancas verificadoras de autodeclaração na Graduação, organizado pelo GT 21 da ANPED, pelo NEAB/UFGRD e pelo NEABI/UFMS. Possui experiência como membro de Comissão de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial em processos seletivos para acesso aos cursos de graduação presenciais da UFRRJ. Participou do II Seminário Nacional de Políticas de Ações Afirmativas nas universidades brasileiras: desafios e avaliação de aspectos políticos, administrativos e jurídicos das cotas no ensino superior, organizado pela UFOP, ABPN e GT 21 da ANPED, em setembro de 2020.

Este documento deve ser assinado pelo servidor.